

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA convoca a Empresa, F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.052.216/0001-00, localizada na Av Duque De Caxias, N° 167, Centro, Icatu/MA- CEP: 65170000, perfazendo um valor global de R\$ 242.274,17 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos). No Pregão Eletrônico 020/2023 sobre Processo Adm: 01.015/2023, homologado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Mauro Ricardo Silva Cardoso, em 06 de Fevereiro de 2024, referente objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de realização de evento carnavalesco do ano de 2024 do Munícipio de Presidente Juscelino/MA. Para assinar o contrato imediatamente

Presidente Juscelino (MA), 08 de Fevereiro de 2024.

Mauro Ricardo Silva Cardoso
Secretário Municipal de Administração



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 010150101/2024 PROCESSO N° 01.015/2023 ARP N° 01.015.01/2024



CONTRATO DE **COMPRA** TERMO DE ENTRE SI O(A) 010150101/2024. QUE FAZEM MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/nº, Centro - PRESIDENTE JUSCELINO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Mauro Ricardo Silva Cardoso portador da cédula de identidade nº 0152797520004 SSP/MA e do CPF nº 039.148.973-92,residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.052.216/0001-00, localizada na Av Duque De Caxias, Nº 167, Centro, Icatu/MA- CEP: 65170000, representada por seu Proprietário o Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de realização de evento carnavalesco do ano de 2024 do Munícipio de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.015/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CNPJ: 37.052.216/0001-00	Telefone/Fax: (98) 7005-6924
Endereço: Av Duque De Caxias, Nº 167, Centro,	e-mail: avilaservicos8@gmail.com
Icatu/MA	



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



		<u> </u>	: т			A
IT	EM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT -	TOTAL
	ļ	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e Teclado	DIARIA	3	R\$ 15.075,00	R\$ 45.225,00
	2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00
	3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.		4	R\$ 8.350,00	R\$ 33.400,00



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16

Z,		AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDEN CNPJ: 06.003.891/0001-16	41E 703CL	LINO, IV	Um ni	ue tempo, uma pour hatteria
**************************************						SOUDE OF
	12	na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	4	R\$ 4.920,00	R\$ 19.680,00
	13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	4	R\$ 1.828,00	R\$ 7.312,00
	14	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos		4	R\$ 8.356,75	R\$ 33.427,00
	15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	4	R\$ 1.775,50	R\$ 7.102,00
	16	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIANIA	4	R\$ 2.835,50	R\$ 11.342,00
	17	SHOW PIROTÉCNICO	DIARIA	1	R\$ 4.170,75	R\$ 4.170,75
	18	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
-	20	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIARIA	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
	23	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim diversas cores, 10 toalhas cores diversas, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores	UND	2	R\$ 4.827,96	R\$ 9.655,92





AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16

				/	(NO W.
	tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.			O.	Fis 379
24	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores diversas, 30 toalhas de mesa nas cores diversas, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	2	R\$ 5.741,00	Rusta R\$ 11.482,00
2 5	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	1	R\$ 5.794,50	R\$ 5.794,50
26	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante	UND	4	R\$ 6.838,50	R\$ 27.354,00
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. (ALUGUEL DE 24 HORAS)	UND	10	R\$ 217,90	R\$ 2. 17 9,00
	VALOR TOTAL	·			R\$ 242.274,17

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 242.274,17 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indife decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. -

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orcamentária própria, prevista no orcamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2007.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.10 - SECRETARIA MUNIÇIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 13.392.0002.2093.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS COMO CARNAVAL, FESTAS JUNINAS ENTRE OUTROS

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-16



CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.18.3. Indenizações e multas.
 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 1.19. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento or parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

1.25. É eleito o Foro da Comarca de MORROS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 08 de Fevereiro de 2024.

Mauro Ricardo Silva Cardoso Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

FRANKLIM BEY FREITAS

FREITAS FERREIRA:772873 FERREIRA:77287363372

Dados: 2024.02.08 11:32:08 -03'00'

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY

Franklim Bey Freitas Ferreira F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CNPJ: 06.003.891/0001-16



À

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (CNPJ: 37.052.216/0001-00)

Endereço completo: Av Duque De Caxias, Nº 167, Centro, Icatu/MA- CEP: 65170000,

Referente ao Contrato nº: 010150101/2024

Prezados Senhores,

- 1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
- As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 020/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.015/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
- Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
- 4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 07 de Fevereiro de 2024.

Mauro Ricardo Silva Cardoso

Secretário Municipal de Administração



AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

						ANO 2024								
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V, TOTAL	JANEIRO	PEVEREIRO	MARCO	ABRIL	CONTR	OHINY CHANC	OHTH	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010150101/2024	Contratação de empresa especializada na prestição de Serviços de realização de evento carravatesco do saro de 2024 do Município de Presidente Juscelino/MA.	R\$ 242.274.17		R\$ 22.024,92	R\$ 22.024,92	R\$ 22.024.92	R\$ 0,00 R\$ 22.024.92 R\$ 22.024.92 R\$ 22.024.92 R\$ 22.024,92	R\$ 22 024,92	R\$ 22.024.92	R\$ 22.024.92	1	RS 22.024.92 RS 22.024.92		R\$ 22.024,92 R\$ 22.024,92
	YALOR TOTAL		P\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 22,024,92 R\$ 44	RG 44.048,05	NS 66,074,77	R\$ 58,099.70	98 110.124.82	N\$ 132 140 45	R\$ 164.174.47	46-046 65 15 66-074.77 RS 58-099.70 SS 110-124-02 RS 125 125 126-035 RS 125 125 125 125 125 125 125 125 125 125	DE 100 234 32	FK 720 240 5E	D& 243 274 41
N.					VALOR GLOBA	GLOBAL							,	RS 242.274,17





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

- Art. 2º Determina que a fiscal ora designada deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

> PEDRO PAULO CANTANHEIDE

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS:02647436363 LEMOS:02647436363 Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS

Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

Diário oficiaL



PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 604, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECÚTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010150101/2024



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010150101/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010150101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.015/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.052.216/0001-00, localizada na Av Duque De Caxias, Nº 167, Centro, Icatu/MA-CEP: 65170000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO ANO DE 2024 DO MUNÍCIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 31/12/2024, valor R\$ 242.274,17 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro ais e dezessete centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 08/02/2024. Mauro Ricardo Silva Cardoso. Secretário Municipal de Administração.







Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000

CENTRO - Presidente Juscelino / MA

www.presidentejuscelino.ma.gov.br

ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS

Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO 06.003.891/0001-16

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Data: 09/02/2024

